

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE LUCAS DO RIO VERDE – MT**

RESOLUÇÃO Nº 006/2017- CMDCA.

Dispõe sobre a liberação do recurso para projeto a ser financiado pelo FIA/LRV, na modalidade de Chancela, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal 1999/2011 e Resolução 137 do CONANDA.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e da Lei Municipal nº 1999/2011.

Considerando a manifestação da Eletromar Móveis e Eletrodomésticos LTDA, Maria Carolina Magalhães, Carlos A. Wichoski e Adão I. Wichoski em indicar a instituição de sua preferência para a aplicação dos recursos provenientes de sua doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto no parágrafo 3º do Artigo 13 da Resolução 137 do CONANDA, os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a deliberação do CMDCA de Lucas do Rio Verde, em reunião ordinária realizada no dia 14 de junho de 2016, Ata nº 222, que aprova o projeto “Atendimento Especializado às Pessoas com Deficiência” da APAE para a captação de recurso.

Considerando a deliberação do CMDCA de Lucas do Rio Verde, em reunião ordinária realizada no dia 30 de Março de 2017, Ata nº 235/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse do recurso financeiro, referente a regularização dos recursos captados de 2013 a 2014 para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucas do Rio Verde, direcionados no sistema chancela a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, no valor de R\$38.007,59 (trinta e oito mil, sete reais e cinquenta e nove centavos), destinados ao atendimento de crianças e adolescentes, através do Projeto “Atendimento Especializado às Pessoas com Deficiência” e vinculado ao Plano de Trabalho.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lucas do Rio Verde/MT, 30 de Março de 2017.


WELDER SEAN MARQUES MACIEL
Presidente do CMDCA